

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

dezembro/2011

TABELA I	Consultas e Pareceres	
	1 - Verbal	
	1.1 - Sem litígio - cada uma	703,49
	1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma	1.618,02
	2 - Escrita (parecer)	5.205,81

TABELA II	Diligências Profissionais Avulsas	
	1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez	703,49
	2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez	914,54
	3 - Acompanhar cliente a audiência:	
	3.1 - No cível - cada vez	1.336,63
	3.2 - Na esfera administrativa - cada vez	703,49
	3.3 - Na repartição policial - cada vez	1.618,02
	4 - Requerimento ou petições avulsas - cada	562,79
	4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada	562,79
	4.2 - Em assunto civil litigioso - cada	914,54
	4.3 - Em questões de caráter penal - cada	1.618,02
	4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada	562,79
	4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada	914,54
	5 - Assistência as escrituras públicas:	
	5.1 - De caráter meramente consultivo	562,79
	5.2 - Por nomeação judicial	281,40
	6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia:	
	6.1 - De caráter administrativo	1.618,02
	6.2 - De caráter judicial	1.829,07
	6.3 - De caráter extrajudicial	914,54
	7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais	562,79
	8 - Idem em repartições públicas judiciais	914,54
	9 - Pedidos de certidões	281,40
	10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas	281,40
	Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais.	

TABELA III	Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	1 - De sociedade anônimas	7.808,72
	2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas	5.205,81
	3 - De sociedades e associações civis	5.205,81
	4 - De fundações	5.205,81
	5 - De loteamentos e respectivos memoriais	41.154,08
	6 - De locação e arrendamento:	
	6.1 - Para fins residenciais	Metade do valor de um mês de aluguel
	6.2 - Para fins não residenciais	3/4 do valor de um mês de aluguel
	Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato.	
	7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados:	
	7.1 - Para fins residenciais	562,79
	7.2 - Para fins não residenciais	914,54
	7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel	562,79

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel		914,54
7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel		562,79
7.6 - De alienação com garantia fiduciária		914,54
7.7 - De fiança		562,79
7.8 - De aforamento e enfiteuse		914,54
7.9 - De concubinato		914,54
7.10 - De cessão de créditos ou de direitos		562,79
7.11 - De sub-rogação		562,79
7.12 - De hipoteca		914,54
8 - De Doação		1.618,02
9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos		1.969,77
10 - De outros negócios jurídicos		1.618,02
Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios.		

TABELA IV Acordos Extrajudiciais		
Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS:		
1 - Até o valor de 1 salário-mínimo		70,35
2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos		140,70
3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos		281,40
4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos		562,79
5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos		914,54
6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos		1.618,02
7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos		3.165,70
8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos		4.220,93
9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos		5.205,81
10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos		10.200,58
11 - Acima de 5000 salários-mínimos		10.411,63
12 - De valor inestimável		914,54

TABELA V Viagens e Diárias		
1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de:		562,79
2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel.		
3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias.		

TABELA VI Advocacia mensal ou de partido		
1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento:		
1.1 - Em caráter meramente consultivo		1.618,02
1.2 - Com assistência total na comarca da sede do advogado		2.602,91
1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte		3.165,70
2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais		3.165,70
3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração		562,79
4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS)		70,35
Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias.		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
TABELA VII	Condomínios	
	1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades	914,54
	1.1 - Por unidade que crescer	70,35
	2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno	
	3 - Outros contratos condominiais	914,54
	4 - Representação em assembléias, para cada condômino	422,09
	Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção).	
TABELA VIII	Naturalização e Cidadania	
	1 - Aquisição de nacionalidade	
	1.1 - Naturalização	2.602,91
	1.2 - Com recursos	2.743,61
	2 - Defesa contra a perda de nacionalidade	33.837,80
	3 - Recursos inominados	15.617,44
	4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição	10.411,63
	5 - Pedido de permanência e assemelhados	3.939,54
TABELA IX	Vistos em Contratos Comerciais	
	1 - De capital até 40 salários-mínimos	1.195,93
	2 - De capital até 80 salários-mínimos	1.477,33
	3 - De capital até 160 salários-mínimos	1.829,07
	4 - De capital até 320 salários-mínimos	2.110,47
	5 - De capital até 640 salários-mínimos	2.391,86
	6 - De capital acima de 640 salários-mínimos	2.884,30
	7 - Alteração de contratos	914,54
	8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos	914,54
	9 - Consolidação de contratos sociais	O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos)
	10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos	914,54
	11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	2.110,47
	12 - Atos constitutivos de cooperativas	1.829,07
TABELA X	Defesas em Inquéritos Administrativos	
	1 - Em que caiba demissão	10.908,50
	2 - Nos demais casos	2.727,12
	3 - Recursos cada	2.063,77
	4 - Medidas cautelares administrativas	1.695,24
	5 - Exames periciais administrativos (e quesitos)	958,18
TABELA XI	Medidas Cautelares Cíveis	
	1 - Medidas cautelares específicas	1.695,24
	2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto	958,18

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	dezembro/2011
3 - Medida cautelar inominada	1.695,24
Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica.	
Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%.	

TABELA XII Ações Cíveis

1 - Procedimento sumário:	
1.1 - Procedimento em razão do Valor da Causa:	
1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de)	2.602,91
1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado (MÍNIMO de)	2.110,47
1.2 - Procedimento em Razão da Matéria:	
1.2.1 - Quando o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de)	2.602,91
1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	2.391,86
2 - Outros Procedimentos:	
2.1 - Ação Possessória	3.939,54
2.2 - Ação de Usucapião:	
2.2.1 - Propriedade nua	6.542,44
2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável	7.808,72
2.3 - Ação de divisão ou de demarcação	7.808,72
2.3.1 - Cumuladas (Mais)	2.602,91
2.4 - Ação de renúncia de Obra Nova	3.165,70
2.5 - Ação Popular	7.808,72
2.6 - Ação Rescisória	9.145,35
2.7 - Ação de Prestação de Contas:	
2.7.1 - Pela primeira fase	1.618,02
2.7.2 - Pela segunda fase	1.336,63
Obs.: 1. Ao advogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECEBIDO, independente da verba honorária da sucumbência.	
Obs.: 2. Ao advogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago.	
2.8 - Embargos de Terceiro	1.336,63
2.9 - Ação de Desapropriação:	
2.9.1 - Propriedade rural nua	2.391,86
2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias ou rentável	10.411,63
2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitorias	9.145,35
2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitorias	11.748,26
2.10 - Ação Reivindicatória	7.808,72
2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias	5.205,81
2.12 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica)	1.336,63
2.13 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica)	2.602,91
2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos	844,19
2.15 - Quando houver Reconvenção:	
2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de	1.336,63
2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de	914,54
2.16 - Exceções (em apartado)	703,49
2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não)	562,79

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	dezembro/2011
2.18 - Intervenção de terceiros:	
2.18.1 - Como interveniente	1.618,02
2.18.2 - Como demandado	1.618,02
2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento	1.618,02
2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente	562,79
2.20 - Ação declaratória:	
2.20.1 - Autônoma	1.618,02
2.20.2 - Incidental	914,54
2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial:	
2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.336,63
2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	844,19
2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial	
2.22.1 - Pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição (mais)	1.336,63
2.22.2 - Pelo devedor se o advogado atuou no processo de mais cognição	703,49
2.22.3 - Por qualquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição	1.969,77
2.23 - Processo de execução para entrega de coisa	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer	Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso.
2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial:	
2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	1.336,63
2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de)	844,19
2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial	
2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	1.336,63
2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de)	844,19
2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer:	
2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de)	1.336,63
2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de)	844,19
2.28 - Monitória	844,19
2.29 - Processo de insolvência civil:	
2.29.1 - Pelo credor	7.808,72
2.29.2 - Pelo devedor	3.939,54
2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação	562,79
2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação	844,19
2.29.5 - Habilitação retardatária	562,79
Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

dezembro/2011

Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.

Obs.: 3. Em caso de denúncia da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.

Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.

TABELA XIII	Despejos e Inquilinatos	
	1- Ação de Despejo:	
	1.1 - pelo locador ou sublocador:	
	1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de)	1.336,63
	1.1.2 - por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.618,02
	1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de)	1.618,02
	1.2 - Pelo locatário ou sublocatário:	
	1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de)	281,40
	1.2.2 - Contestação:	
	Por falta de pagamento	914,54
	Por outros motivos	1.336,63
	1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel	281,40
	1.2.4 - Retenção por benfeitorias	1.336,63
	1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução	562,79
	2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis:	
	2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de)	2.602,91
	2.2 - Pelo locatário ou sublocatário	1.618,02
	3 - Ação renovatória de locação	4.713,37
	4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
	5 - Fiança - extinção ou substituição	703,49
	6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis:	
	6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de)	1.336,63
	6.2 - Contestação	914,54
	Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.	
	Obs.: 2. Em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.	
	Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.	

TABELA XIV	Advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil	
	1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento	844,19
	2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil	1.336,63
	3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga	1.336,63
	4 - Outros alvarás	914,54
	5 - Legitimação de filhos:	
	5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	914,54
	5.2 - judicial	1.618,02
	6 - Adoção:	
	6.1 - Por escritura pública	703,49
	6.2 - Por procedimento judicial	1.618,02
	7 - Reconhecimento de filhos:	
	7.1 - Por escritura pública	703,49

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)	dezembro/2011
7.2 - Por procedimento judicial	1.618,02
7.3 - Por procedimento administrativocartorário	914,54
8 - Tutela e guarda de menores:	
8.1 - Por escritura pública	703,49
8.2 - Em juízo	1.618,02
9 - Busca e apreensão:	
9.1 - Havendo caráter econômico	1.969,77
9.2 - Sem valor econômico	914,54
10 - Pátrio poder:	
10.1 - Destituição	1.618,02
10.2 - Renúncia ou desistência	1.336,63
11 - Venda judicial de bens de menores	2.110,47
12 - Interdição	2.602,91
13 - Separação judicial:	
13.1 - Amigável - sem bens a partilhar	4.713,37
13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha	Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens
13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar	5.487,21
13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar	Item 13.4 mais 5% sobre o valor dos bens
13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável	3.165,70
Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS)	1.336,63
14 - Conversão de separação judicial em divórcio:	
14.1 - Conversão amigável	2.391,86
14.2 - Conversão litigiosa	3.165,70
Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso.	
15 - Divórcio direto:	
15.1 - Amigável	3.939,54
15.1.1 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 5% sobre o valor dos bens, se a partilha for, também, amigável
15.1.2 - Com bens a partilhar	Item 15.1 mais 10% sobre o valor dos bens, se a partilha for judicial
15.2 - Amigável, que se torna litigioso	4.572,68
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso.	
16 - Divórcio litigioso	5.205,81
Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o advogado não tiver patrocinado a causa originária		5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12
18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS)		1.336,63
19 - Restabelecimento de sociedade conjugal		1.618,02
20 - Alimentos:		
20.1 - Pelo credor		10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1
20.2 - Pelo devedor		5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1
20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado		10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11
20.4 - Execução de sentença de alimentos:		
20.4.1 - Pelo credor		10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18
20.4.2 - Pelo devedor		5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2
Obs.: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reduzidos à metade.		
20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão:		
20.5.1 - Pelo pedido		2.391,86
20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de)		914,54
20.6 - Revisão, Aumento ou Redução de pensão		10% da parte reduzida ou aumentada se deferida; ao advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1
21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos		1.969,77
22 - Guarda e Posse de menores:		
22.1 - Pelo pedido		1.969,77
22.2 - Pela defesa		1.618,02
23 - Regulamentação de Visitas:		
23.1 - Pedido ou defesa		1.969,77
23.2 - Modificação da regulamentação		1.618,02

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
24 - Anulação de Casamento:		
24.1 - Sem bens (MÍNIMO de)		6.542,44
24.2 - Com bens a partilhar		10% sobre a meação do cliente, com o valor MÍNIMO do item 12
25 - Emancipação		1.618,02
26 - Processos de valor inestimável		1.618,02
27 - Ação de Investigação de Paternidade:		
27.1- Não cumulada com petição de herança		4.713,37
27.2 - Cumulada com petição de herança		5.979,65
Obs.: Ao advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão.		
28 - Ação negatória de paternidade		4.713,37
29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida		1.969,77
30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal		Valor MÍNIMO do item 20.5.1
31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima:		
31.1 - Por via administrativa		1.829,07
31.2 - Por via litigiosa		2.602,91
32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela		1.618,02
Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.		
Obs.: 2 - Em caso de denúncia da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação.		
Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honoratória da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário.		

TABELA XV	Advocacia no Juízo Orfanológico	
	1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação:	
	1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos	1.389,38
	1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos	1.812,23
	1.3 - de 50 salários-Mínimos a 100 salários-mínimos	2.959,98
	1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos	3.805,69
	1.5 - Acima de 500 salários-mínimos	3% sobre o valor da meação + valor do item 1 da Tabela IV, para cada valor de 100 salários mínimos ou fração, sobre a meação
	2 - Para cada herdeiro ou cessionário	O mesmo critério usado para o inventa- riante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário		Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões
4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis		1.969,77
5 - Retificação de partilha:		
5.1 - Simples		1.336,63
5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de)		562,79
5.3 - Através de ação rescisória de partilha		3.939,54
6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento		2.602,91
7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato		Ver Tabela III
8 - Usufruto e fideicomisso		2.321,51
9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição		1.969,77

TABELA XVI	Falências e Concordatas	
1 - Requerimento de falência:		
1.1 - Com a decretação da quebra		10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1
1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento		1.336,63
1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência		1.618,02
2 - Requerimento de concordata		Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso
3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro:		
3.1 - Sem impugnação		914,54
3.2 - Havendo impugnação ou contestação		1.336,63
4 - Habilitação de crédito:		
4.1 - Sem impugnação		562,79
4.2 - Havendo impugnação		844,19
5 - Habilitação retardatária		562,79
6 - Embargos à falência		1.618,02
6.1 - Com a procedência dos embargos		2.602,91
7 - Arguição de matéria relevante pelo devedor		844,19
8 - Extinção de falência		2.391,86
9 - Arguição de falsidade		1.336,63
10 - Assistência ao falido		2.391,86
11 - Assistência ao comissário da concordata		2.391,86
12 - Assistência ao síndico		2.602,91
13 - Extinção de concordata		2.110,47
14 - Interdição do falido ou concordatário		2.110,47
Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.		
Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado.		

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
TABELA XVII	Cartas Precatórias e Rogatórias	
	1 - Por substabelecimento:	
	1.1 - Para fins de citação ou intimação	914,54
	1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens	1.618,02
	1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	703,49
	1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	844,19
	1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência	914,54
	1.6 - Para busca e apreensão, no cível	914,54
	1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	1.829,07
	1.8 - Para outros fins inominados e especiais	1.829,07
	1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo	1.336,63
TABELA XVIII	Advocacia Fiscal	
	A - No foro administrativo:	
	1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	3.939,54
	2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de)	3.939,54
	B - No foro judicial:	
	1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de)	2.391,86
	Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar.	
	2 - Dação em pagamento	10.411,63
	3 - Embargos, na execução por carta	1.969,77
	4 - Exceção de incompetência de juízo	2.391,86
	5 - Exceção de suspeição ou outras	2.391,86
	6 - Pedido de parcelamento de débito	562,79
	7 - Embargos de declaração	562,79
	8 - Embargos infringentes	562,79
	9 - Embargos à adjudicação	1.969,77
	10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de)	1.969,77
	11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de)	2.602,91
	12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal	1.969,77
	13 - Outras atividades não compreendidas acima	914,54
	Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver.	
TABELA XIX	Advocacia Previdenciária	
	1 - Postulação administrativa:	
	1.1 - Na 1ª instância	703,49
	1.2 - Havendo recurso	422,09
	1.3 - Havendo êxito	Mínimo de 10% do item 1.2
	2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência)	1.969,77
TABELA XX	Acidentes de Trabalho	
	1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de)	1.969,77
	2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho	1.969,77
	Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honorária na sucumbência, esta também, pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
	Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecido foi vencido.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
TABELA XXI	Mandado de Segurança	
	1 - Sem valor demandado	2.391,86
	2 - Com valor demandado - cada um	
	2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de)	3.165,70
	2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de)	1.618,02
	2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	844,19
TABELA XXII	Advocacia Trabalhista	
	1 - Reclamação trabalhista ou defesa	20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13
	2 - Homologação de rescisão contratual	281,40
	3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista:	
	3.1 - Havendo valor	Mínimo de 20% do item 3.2
	3.2 - Não havendo valor declarado	562,79
	4 - Dissídio individual plúrimo	Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13
	5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa	2.602,91
	6 - Dissídio coletivo:	
	6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente	20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14
	6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de)	2.110,47
	7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros	703,49
	8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de)	844,19
	9 - Recurso ordinário	1.969,77
	10 - Recurso de revista	1.969,77
	11 - Recurso de agravo de petição	1.969,77
	12 - Agravo de instrumento	1.618,02
	13 - Alvará de levantamento em geral	422,09
	14 - Recurso extraordinário	5.909,30
	15 - Ação rescisória trabalhista	4.572,68
16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir		
Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário.		
Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos.		
TABELA XXIII	Consultoria a Sindicatos Classistas	
	1 - Sem relação empregatícia:	
	1.1 - Para sindicato de empregados:	
	1.1.1 - Até 500 associados	914,54

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
1.1.2 - de 500 a 1.000 associados		1.618,02
1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500		2.884,30
1.2 - Para Sindicatos de Empregadores:		
1.2.1 - Até 10 associados		1.618,02
1.2.2 - de 10 a 20 associados		2.110,47
1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados		2.884,30
1.3 - Para confederação de sindicatos:		
1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos		2.926,51
1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos		3.939,54
1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos		1.969,77
Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso.		

TABELA XXIV	Advocacia Criminal	
	1 - Só acompanhar inquérito policial	1.969,77
	2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial	3.939,54
	3 - Contravenção penal	3.165,70
	4 - Processo sumário	3.939,54
	5 - Processo ordinário	6.542,44
	6 - Processo especial	3.939,54
	Obs.: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado da acusação.	
	7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados):	
	7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	19.556,98
	b) pela acusação	15.617,44
	7.2 - Só a sustentação da tribuna:	
	a) pela defesa	7.808,72
	b) pela acusação	5.205,81
	7.3 - Atuação até a contrariedade:	
	a) pela defesa	5.205,81
	b) pela acusação	4.220,93
	7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação	2.602,91
	8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de)	1.969,77
	9 - Pedido de cessação de periculosidade	2.602,91
	10 - Pedido de reabilitação	2.602,91
	11 - Pedido de explicação em juízo criminal	3.165,70
	12 - Defesa no pedido acima	3.165,70
	13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado	3.165,70
	14 - Pedido avulso de retratação ou perdão	1.618,02
	15 - Pedido avulso de anistia, graça ou indulto	2.602,91
	16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena	3.165,70
	17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar	1.618,02
	Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2.	
	Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reduzidos à metade.	
	Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXV	Outras Medidas Criminais	
	1 - HABEAS CORPUS:	
	1.1 - Perante o juízo de 1ª instância	2.321,51

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
1.2 - Perante o Tribunal de Alçada		2.884,30
1.3 - Perante o Tribunal de Justiça		3.165,70
1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal		3.939,54
1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral		3.939,54
1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral		5.205,81
1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar		4.220,93
1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça		6.542,44
1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal		10.411,63
2- Recurso de Habeas Corpus		MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso
3 - Pedido de desaforamento		2.110,47
4 - Revisão criminal		5.487,21
5 - Revogação de medida de segurança		3.165,70
6 - Conflito de jurisdição		2.602,91
7 - Pedido de unificação de pena		2.602,91
8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras		2.602,91
9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas		2.602,91
10 - Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela		2.602,91
Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado do assistente de acusação.		
Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário.		

TABELA XXVI	Advocacia no Foro Militar	
	1 - No processo ordinário:	
	1.1 - Pela defesa - 1ª instância	5.909,30
	1.2 - Pela justificação de revelia	2.391,86
	1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar	1.618,02
	1.4 - Só defesa preliminar	1.618,02
	1.5 - Defesa de revel	5.487,21
	1.6 - Só pedido de diligência - cada	422,09
	1.7 - Pedido de atendimento com justificação	1.829,07
	1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar	1.618,02
	1.9 - Relaxamento de prisão com justificação	3.939,54
	1.10 - Recurso em sentido estrito	3.939,54
	1.11 - Recurso de apelação	5.909,30
	1.12 - Recurso de embargos	3.939,54
	1.13 - Recurso de revisão	5.205,81
	1.14 - Correição parcial	5.205,81
	1.15 - Recurso de reclamação	3.939,54
	1.16 - Recurso especial ou extraordinário	9.145,35
	1.17 - Recurso ordinário	7.738,37
	1.18 - Avocação de processo	2.391,86
	1.19 - Habeas corpus no âmbito militar:	
	1 - pelo pedido	5.205,81
	2 - recurso de habeas corpus - cada	3.939,54

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)		dezembro/2011
	Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado.	
	3 - Conselho de justificação	4.572,68
	4 - Outras atividades deste foro	2.884,30
	Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1.	
	Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.	

TABELA XXVII	Recursos Cíveis e Comerciais	
	1 - Embargos de declaração	844,19
	2 - Embargos infringentes	1.969,77
	3 - Agravo de instrumento (autônomo)	1.618,02
	4 - Agravo regimental	1.829,07
	5 - Representação	2.602,91
	6 - Incidente de uniformização de jurisprudência	28.843,03
	7 - Apelação cível	3.165,70
	8 - Recurso adesivo	2.602,91
	9 - Recurso especial	7.808,72
	10 - Recurso extraordinário	9.145,35
	11 - Conflito de jurisdição	2.391,86
	12 - Reclamação correicional	2.602,91
	13 - Memorial	1.969,77
	14 - Sustentação oral	1.618,02
	15- recurso inominado	2.391,86
	16 - Avocação de processos ou autos	1.336,63
	17 - Representação por inconstitucionalidade	5.909,30
	18 - Outras atuações na instância superior	4.572,68
	Obs.: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário.	

TABELA XXVIII	Recursos Criminais	
	1 - Apelação criminal	3.939,54
	2 - Carta testemunhável	1.969,77
	3 - Recursos em sentido estrito	3.939,54
	4 - Agravo de instrumento em 2º grau	2.602,91
	5 - Reclamação	2.602,91
	6 - Embargos infringentes	3.658,14
	7 - Mandado de segurança	5.909,30
	8 - Recurso ordinário	7.738,37
	9 - Recurso especial ou extraordinário	9.145,35
	10 - Incidente de uniformização	2.884,30
	11 - Representação em 2º grau	4.220,93
	12 - Memorial - em 2º grau	1.969,77
	13 - Representação por inconstitucionalidade	5.909,30
	14 - Embargos de declaração	1.336,63
	15 - Outras atuações na instância superior	4.713,37
	Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado de assistente de acusação.	
	Obs.: 2 - Se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de NOV/2011, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

dezembro/2011

Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.

TABELA XXIX	Tribunal Marítimo	
	1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte	3.165,70
	2 - Oferecimento de Representação	7.175,58
	3 - Como advogado do Representado:	
	3.1 - Defesa escrita e sustentação oral	4.572,68
	3.2 - Só sustentação oral	2.391,86
	3.3 - Só defesa escrita	2.391,86
	Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.	
	Obs.: 2 - A remuneração do advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	

TABELA XXX	Advocacia Eleitoral	
	1 - Queixa, representação ou impugnação	2.321,51
	2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação	2.321,51
	3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral	703,49

TABELA XXXI	Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais	
	1 - Em 1ª instância	422,09
	2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de)	281,40
	3- Atuações só em 2ª instância	281,40